

Projeto de Lei Nº 491/2008

Autoria Poder Executivo

LEI Nº 2041/2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar com ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES HORIZONTES LTDA, a área que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu, CELSO PAULO BANAZESKI - Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel urbano do Patrimônio Municipal constituído pelo lote de terreno nº 20-A, da Quadra nº 45, da “Gleba Cafezal”, situado de frente com a Avenida Tancredo Neves, medindo-se 14,87m, fundo com o Lote nº 19, medindo-se 14,87m, lado esquerdo com o Lote nº 11, medindo-se 40,80m e lado direito com Lote nº 20-Rem, medindo 40,61m, objeto da Matrícula nº 17.794 do CRI da Comarca de Colider/MT na importância mínima de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil Reais), cujo valor poderá ser alterado em conformidade com o Laudo de Avaliação, a ser elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra um Imóvel Rural com área de 175,78 ha (cento e setenta e cinco hectares e setenta e oito ares), a ser desmembrado de área maior do Lote Candango, objeto da Matrícula 214 do CRI de Colider/MT de propriedade **ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES HORIZONTES LTDA**, imóvel este localizado no Cruzamento de Rodovias denominado de “Pé de Galinha”, neste Município de Colider, Estado de Mato Grosso e avaliado em R\$ 138.009,00 (cento e trinta e oito mil e nove Reais), conforme Laudo de Avaliação, elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI.

Art. 3º. As despesas de escritura e registro serão pagas pelo Município com relação ao imóvel ora adquirido e correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 04 de junho de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal